

ALVALADE

Junta de Freguesia

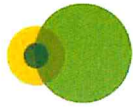
PROPOSTA N.º 454/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

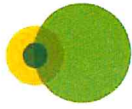
Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. A Associação de Trabalhadores do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, adiante designada por ATLNEC, pessoa coletiva n.º 501 529 632, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. do Brasil n.º 101 Lisboa, que visa a promoção cultural, social e recreativa, tendo o seu Coro feito várias atuações na Freguesia de Alvalade, está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
2. A ATLNEC, dirigiu à Freguesia de Alvalade pedido de apoio financeiro no valor de € 870,06, solicitado através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), e pedido de apoio não financeiro sob a forma de cedência de autocarro que deu entrada nos serviços de secretaria em 25/09/2018;
3. O pedido de apoio financeiro formulado pela ATLNEC, apresenta várias irregularidades formais, considerando o disposto no art.º 8.º RAAFA, como sejam, não foi apresentado orçamento discriminado e respetivos cronogramas

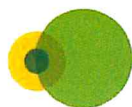


- financeiros e não foram apresentadas declarações sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos ou de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio;
4. As irregularidades identificadas são passíveis de ser sanadas, podendo o requerente ser convidado a supri-las, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 8.º RAAFA;
 5. Em 16.11.2018, foi a ATLNEC notificada por email para sanar as irregularidades identificadas;
 6. No dia 20 de novembro foram recebidos os documentos em falta, encontrando-se sanadas as irregularidades formais;
 7. Os novos documentos apresentados, dão nota da alteração do projeto n.º 1, tendo sido cancelado o concerto em Sevilha e em alternativa foi apresentado no projeto 1/2019, relativo à atuação do Coro num concerto em Elvas;
 8. Através do RAAFA n.º 21 foram assim endereçados dois pedidos distintos de apoio;
 9. O Projeto 1/2019, inclui dois pedidos de apoio, o não financeiro sob a forma de cedência de autocarro de 51 lugares da JFA com motorista para a deslocação dos 30 coralistas, para os dias 23 e 24 de março de 2019, a Elvas para a apresentação de um concerto, e o pedido de apoio financeiro, no total de € 519,95 (quinhentos e dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) para participação no pagamento de alojamento dos coralistas em Elvas onde decorrerá um concerto no valor de € 500,00 e de uma placa comemorativa no valor de 19,95;
 10. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
 11. O referido apoio não financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica



- 02.02.10 (Transportes), da orgânica 05.00.00 (cultura e coletividades), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;
12. para o projeto 2/2019, foi solicitado apoio financeiro no valor total de € 350,11 (trezentos e cinquenta euros e onze cêntimos) para a o pagamento de material de promoção (impressão de cartazes A3 e folhetos) no valor de € 183,61, e placas comemorativas (6 peças) no valor de € 166,50 para o 2.º Encontro de Coros de instituições públicas que terá lugar numa das salas de espetáculos da freguesia, escolhida pela JFA;
13. Os pedidos de apoio financeiro, do projeto 1 e 2 de 2019, rubrica 04.07.01 (transferências correntes) da orgânica 05.00.00 (cultura e coletividades), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;
14. Com o objetivo de fazer uma gestão eficiente dos seus recursos, a Freguesia de Alvalade autovinculou-se a, na seleção dos projetos a apoiar, adotar os critérios previstos no art.º 9.º RAAFA, nomeadamente, a qualidade e interesse do projeto, qualidade de execuções anteriores, consistência do projeto e as necessidades da comunidade, convocados os critérios acima enunciados e feita a devida ponderação de todos os projetos submetidos a apreciação na área cultural, observamos que:
- a) Quanto aos projetos de apoio financeiro 1/2019, e 2/2019 considera-se conceder apoio financeiro ao projeto 1 e 2 de 2019 no montante total de € 870,06 dado este Coro tem sede na freguesia e realiza espetáculos em prol dos fregueses de Alvalade, conforme contrato programa que se anexa;
 - b) Em relação ao pedido de apoio não financeiro considera-se conceder o apoio sob a forma de cedência de autocarro, dado que se encontra disponível nas datas solicitadas;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira os pedidos de apoio financeiro e não financeiro requeridos, que importam em apoio



ALVALADE

Junta de Freguesia

não financeiro de um encargo para a JFA de um máximo de € 563,55 (quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (488 km x € 0,70 = 341,60 €) e o serviço de motorista, (€160,00), acrescido do valor das portagens (€ 61,95), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo as despesas relativas às refeições e dormida, por conta do Coro do ATLNEC, diferindo também os pedidos de apoio financeiro para os dois projeto que importam um valor máximo de € 870,06 (oitocentos e setenta euros e seis cêntimos).

Lisboa, 17 de dezembro de 2018

A Vogal

Margarida Afonso